Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceicao de Macabu - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000139

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/04/28000139

Número / Ano	000139/2022
Data / Horário	28/04/2022 - 11:51:11
Ementa	"AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PROJETO MOVIMENTO SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO."
Autor	Nathália Braga
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	3
Número da Matéria	31
Emitido por	AndreaFarias

C.M.C.M
Pág: 02
Rubrica:

Pedido Mary

Retirada pelo autor

C.M.C.M
Pág.: 03
Rubrica:

PROJETO DE LEI Nº 29 /2022

31

EMENTA: "AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PROJETO MOVIMENTO SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA e o EXMO. Sr. Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte:

Art. 1º Fica autorizado a criação do projeto movimento saúde, no âmbito do Município de Conceição de Macabu-RJ.

Parágrafo único. O presente Programa Municipal tem como diretrizes gerais a pratica de atividades esportivas.

Art. 2º - O Projeto Municipal denominado "Movimento Saúde" terá as seguintes ações principais, sem exclusão de outras, pertinentes ao seu objetivo:

I - conscientização da importância da prática regular de exercícios físicos, no sentido de melhorar sua qualidade de vida e prevenção às doenças e agravos não transmissíveis (DANTs);

II - elaboração e distribuição de material informativo sobre a importância da atividade física e esportiva, como importante elemento de prevenção de enfermidades, promoção da saúde física e mental, além de elevar sua autoestima, bem como os locais destinados para a prática desportiva, suas atividades e horários;

III – realização de atividades físicas, devidamente assistida por profissionais capacitados a essa finalidade;

Art. 3º - O Projeto Movimento Saúde, deverá instalar-se em diferentes regiões do Município, como forma de democratizar o acesso dos mais diferentes bairros às suas atividades.

Art. 4º - Com o intuito de viabilizar as ações e objetivos previstos nesta Lei, o Município poderá realizar parcerias com outras entidades, órgãos públicos, e organizações da sociedade civil.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu-RJ, 27 de abril de 2022.

C.M.C.M
Pág.: 04
Rubrica:

Nathalia Braga
Vereadora

JUSTIFICATIVA

A finalidade do presente Projeto de Lei é incentivar a prática regular de exercícios físicos da população de Conceição de Macabu, no sentido de melhorar sua qualidade de vida e prevenção às doenças e agravos não transmissíveis (DANTs), promover a saúde física e mental, além de elevar a autoestima.

Ante o exposto, submeto à apreciação da matéria ao Plenário desta Câmara Municipal, contando com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

Nathalia Braga

Vereadora

C.M.C.M
Pág.: 05
Rubrica:

C.M.C.M
Pág.: 06
Rubrica:

Ofício n°47/2022

Assunto: Solicitação

Conceição de Macabu 23 de maio de 2022.

A Secretaria da Câmara Municipal

Solicito retirada do Projeto de lei número 31/2022, pois esta protocolado em duplicidade, sendo assim solicito a retirada do mesmo.

Atenciosamente,

Nathália Silveira Braga

Vereadora

TENDO EM VISTA O SOLICITADO
ARQUIVA-SE.

JÚLIO GAMA FERNANDES
PORTARIA 01/2021
PROCURADOR GERAL